



EDITAL DE LICITAÇÃO -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação, com cota e itens exclusivos para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2019.048.866
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia – 13/04/2020 Propostas recebidas até dia – 27/04/2020 às 8h Abertura das propostas eletrônicas dia - 27/04/2020 às 8h Início da sessão de disputa de lances dia - 27/04/2020 às 9h
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de material de expediente , conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRO(A):	VIRGINIA OLIVEIRA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020– SRP
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 336 de 28/08/2019, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para eventual aquisição de material de expediente**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O objeto desta licitação poderá ser dividido, destinando itens ou parte de itens na forma de cota exclusiva para **EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I e III da lei 123/2006.**

1.4. O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:

a) Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

b) Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

1.4.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



- 2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**
- 2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
 - 2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
 - 2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
 - 2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
 - 2.5.5. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
 - 2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

- 3.1. **O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão** será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**



- 3.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**
- 3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 3.7.** Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 3.8.** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);
- 3.9.** Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 13/04/2020
Propostas recebidas até dia 27/04/2020 às 8h
Abertura das propostas eletrônicas dia 27/04/2020 às 8h
Início da sessão de disputa de lances dia 27/04/2020 às 9h
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a)

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



- 4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

- 5.8 A Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.6 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.
- 5.9** No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do Lote.
- 5.10** Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.
- 5.11** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 5.12** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:
- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
 - d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 5.13 DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**
- 5.13.1 Caso o prazo de que trata o item 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 5.13.2 Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.



- 5.13.3 Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.
- 5.14 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 5.15 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 5.16 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.
- 5.17 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 5.18 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 5.19 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 5.20 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.21 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.22 É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas, exceto em caso de serviços.
- 6.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 6.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.**
- 6.9.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e



quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do



licitante, observado o disposto neste Edital.

- 7.13 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 7.14 A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 7.15 A empresa vencedora deverá quando exigido, apresentar amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, sob pena de desclassificação.
- 7.15.1 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
- 7.15.2 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
- 7.15.3 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.
- 7.16 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 7.16.1 Se a amostra for aceita, a(o) Pregoeira(o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.
- 7.16.2 Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema licitacoes-e em conformidade com a relação descrita a seguir:
- 8.1.1.** A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, **RESSALTANDO** que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “pdf”, e ainda será aceito arquivo contendo o link com endereço que



direcione para acesso a toda documentação, e os mesmos, devem ser inseridos em observância a sequência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela



Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.



8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V**

8.6.3. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.



- 8.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

8.12.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.12.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia;
- 9.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.2.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.2.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 9.2 do Edital.
- 9.2.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos



responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.

9.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.2.6 Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

11.5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.5.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

11.5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

11.5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

11.5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;



11.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.5.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

11.5.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.6.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

11.6.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DA ENTREGA

12.1. O objeto será recebido de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço informado no Termo de Referência em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.



13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 13.2.1.** Data de emissão;
 - 13.2.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
 - 13.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
 - 13.2.4.** Valor unitário e total;
 - 13.2.5.** Especificação do objeto fornecido.
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 13.4.** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 13.6.** Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
- 2020.05.0520.10.301.5206.2292.339030 – Fonte – 114 – Ficha - 20201476;**
 - 2020.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – Fonte – 214 – Ficha – 20202171.**
- 14.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 -** O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.
- 17.2 - Ata de Registro de Preços:** Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 17.3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Executiva de Licitação,** órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.4 - Órgão Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 17.5 - Órgão Não Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
- 17.6 -** O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Executiva de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.
- 17.7 -** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 17.8 -** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Executiva de Licitação optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 17.9 -** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados



que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Executiva de Licitação.

- 17.10** - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 17.11** - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.12** - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** - Após homologado o resultado desta licitação, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Executiva de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2** - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 18.3** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 18.4** - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.**
- 18.5** - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.
- 18.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 18.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 18.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.9** **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**
- 18.10** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.10.1.** O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

19- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016.
- 19.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 19.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 19.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 19.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras (órgão gerenciador) poderá:
- 19.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;
- 19.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



20.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

20.1.1 - Pela Secretaria Executiva de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

20.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

20.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

20.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

20.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

20.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

20.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

20.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

20.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

20.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Executiva de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 21.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 21.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 21.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.4.** Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:
- 21.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 21.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;
- 21.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 21.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 21.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:



- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Carta Proposta (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Declaração que não emprega menor**
- Anexo VI - Declaração de idoneidade**
- Anexo VII - Minuta de Contrato**
- Anexo VIII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra**
- Anexo IX- Modelo de Ata de Registro de Preço**

- 21.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 21.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 21.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.11.** É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



21.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N,
Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás.
CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.
Fone: (62) 3238-7227/6798/6797/6741
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

21.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

21.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

21.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

21.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h00m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ARTHUR HENRIQUE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

VIRGINIA OLIVEIRA
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

1 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo instauração de processo, para Adesão de Ata de Registro de Preços referente a aquisição de Materiais de Expediente, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 – Adesão Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais de Expediente.

3 – JUSTIFICATIVA

Justificamos a referida Adesão da Ata de Registro de Preços pela urgência, pois estamos em uma situação de desabastecimento, visto que a aquisição de materiais de expediente se faz necessário devido os mesmos serem imprescindíveis na execução e realização dos trabalhos administrativos diário e contínuo, que são realizados nas Unidades de Saúde e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde, além de ser necessário a aquisição para a reposição do estoque no Almoxarifado, para atender as demandas e necessidades das Unidades de Saúde, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte as tarefas e ações operacionais diárias.

Os materiais de expediente requisitados, também são utilizados diariamente para realização de oficinas terapêuticas com os pacientes dos CAPS. Funcionam como um dos elementos organizador do cotidiano na Atenção Psicossocial, se tornando estratégias de cuidado, interação e socialização do paciente, estabelecendo um trabalho psicossocial aliado a clínica médica, sendo utilizado como recursos de tratamento para os pacientes que apresentam transtorno mental. Complementa-se ainda como cuidado integral, fortalecendo as ações de promoção da saúde em



articulação com outros programas e a ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

4 – DETALHAMENTO DOS DESCRITIVOS A SEREM ADERIDOS.

Cumpra ressaltar que os itens 155 e 251 são destinados a ampla participação. O item 255 trata-se de cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006, os demais itens tratam-se de itens exclusivos nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtd.	Medida	Vl. Total
1	Teclado com entrada usb - windows: windows® xp, windows vista® ou windows® 7.			30	Unidade	
2	Jogo da memória, figuras infantis diversas, idade: a partir de 4 anos, componentes: 54 pares de cartelas e manual de instruções, participantes 2 a 6, confeccionado em material de papelão resistente e certificação Inmetro.			10	Unidade	
3	Jogo de baralho, tamanho aproximado: comprimento 8,7xlargura5,8cm cartas 100% plástico, super resistente, com 108 cartas.			10	Unidade	
4	Jogo de dama profissional, tabuleiro MDF, com moldura, tamanho mínimo aproximado 30x30, com 24 peças de madeira.			10	Unidade	
5	Jogo quebra cabeça, confeccionado em material de papelão resistente, composto por no mínimo 100 peças, idade recomendada: acima de 6 anos. Gênero feminino. Temas diversos.			10	Unidade	
6	Jogo quebra cabeça, confeccionado em material de papelão resistente, composto por no mínimo 100 peças, idade recomendada: acima de 6 anos. Gênero masculino. Temas diversos.			10	Unidade	
7	Jogo de xadrez, material madeira, contendo tabuleiro e peças. Tabuleiro total: 40x40cm, tabuleiro jogável: 34x34, casas: 4cm, bispo:5,1cm, Rei: 7cm, Rainha: 6,5cm.			10	Unidade	
8	Jogo de pegar vareta – varetas coloridas em plástico com embalagem em tubo de papelão com tampa, com 21 varetas, medidas aproximadas: (AXD): 18x043cm (tubo)			10	Unidade	
9	Jogo de cartas uno, com 114 cartas no formato 56mmx87mm.			10	Unidade	
10	Acqua betume, frasco com 100 ml, composição: água, aditivos e resina asfáltica. Indicado para envelhecimento de peças de madeira, gesso, cerâmica, couro e metais. Solúvel em água.			30	Frasco	
11	Agenda telefônica, índice alfabético para endereços e telefones, formato 145xmm x 205mm 80 folhas.			40	Unidade	



12	Agulha para crochê, confeccionada em aço niquelado, formato anatômico tamanho nº 04, embalada individualmente em capa plástica.			40	Unidade	
13	Agulha para crochê, confeccionada em aço niquelado, formato anatômico tamanho nº 05, embalada individualmente em capa plástica.			40	Unidade	
14	Agulha para crochê, confeccionada em aço niquelado, formato anatômico, tamanho nº 03, embalada individualmente em capa plástica.			40	Unidade	
15	Agulha para crochê, confeccionada em aço niquelado, formato anatômico, tamanho nº 06, embalada individualmente em capa plástica.			40	Unidade	
16	Agulha para tricô em alumínio, comprimento 35 cm, nº 4 mm, leve com excelente polimento, perfeitas para trabalhos com fios felpudos ou com texturas, cores variadas.			30	Unidade	
17	Alfinete para mapas n.3, com cabeça de poliestireno tipo redonda, coloridos, com pontas de aço niquelado, cores variadas, cx com 25 unidades.			200	Unidade	
18	Alicate para artesanato, com ponta diagonal, tamanho 6" - 15 cm, fabricado em aço polido e cabo isolado.			20	Unidade	
19	Alicate para artesanato, com ponta redonda, tamanho 5" - 12 cm, confeccionado em aço carbono, ainda possui cabo emborrachado com isolamento.			20	Unidade	
20	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor: azul.			350	Unidade	
21	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor: preto.			350	Unidade	
22	Almofada tintada para carimbo n4 na cor preta, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7 x 1 cm.			80	Unidade	
23	Almofada tintada para carimbo n. 4, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor: azul.			80	Unidade	
24	Apagador para quadro branco, de feltro com base plástica com compartimento para guardar até 02 marcadores, cores variadas.			80	Unidade	
25	Aplicação termocolante 100% poliéster. Bordados que podem ser aplicados sobre tecidos naturais e sintéticos que resistiam a sucessivas e periódicas lavagens. Formatos e cores diversos (flores, frutas, animais, utensílios de cozinha, laços etc) - tamanho aproximado mínimo 6 cm altura.			100	Unidade	
26	Aplicação termocolante 100% poliéster. Bordados que podem ser aplicados sobre tecidos naturais e sintéticos que resistiam a sucessivas e periódicas lavagens.			100	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



	Formatos e cores diversos (flores, frutas, animais, utensílios de cozinha, laços etc) - tamanho aproximado mínimo 12 cm altura					
27	Aplicador de fita adesiva para embalagens tamanho 50mm, design anatômico; com sistema de regulagem para fitas de até 50mm de espessura, com lâmina retrátil.			20	Unidade	
28	Apoio para punho em gel – composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano.			200	Unidade	
29	Apontador metálico, lamina e corpo metálico com um furo, sem manchas ou ferrugem			3800	Unidade	
30	Arame de alumínio arte clear cores variadas.			10	Kilo	
31	Arame encapado n° 20 para artesanato cores variadas.			10	Kilo	
32	Arame encapado n° 26 para artesanato cores variadas.			10	Kilo	
33	Arame galvanizado para artesanato n. 24			10	Kilo	
34	Arame galvanizado para artesanato n. 26			10	Kilo	
35	Arame liso para meia de seda, cores variadas.			10	Unidade	
36	Arame torcido cor ouro, 1,22mm espessura.			10	Kilo	
37	Arame torcido cor prata, 1,22mm espessura.			10	Kilo	
38	Arame torcido cor verde, 1,22mm espessura.			10	Kilo	
39	Argila branca para artesanato e modelagem em geral. Embalagem com no mínimo 1000 gr.			60	Pacote	
40	Argola para chaveiro, com corrente 1,2, batida - tamanho mínimo 22 mm.			3000	Unidade	
41	Aspiral de plástico, para encadernação 9 mm, cores variadas.			500	Pacote	
42	Balões infláveis estampados cores e estampas variadas n 7, Pct com 50 unidades.			350	Pacote	
43	Balões infláveis, lisos, cores variadas n° 7 , pacote com 50 unidades.			350	Unidade	
44	Bandeja organizadora de 2 andares., acrílica cor transparente ou fumê.			75	Unidade	
45	Bandeja organizadora de 3 andares., acrílica cor transparente ou fumê.			75	Unidade	
46	Barbante cor cru, n° 06, 100% algodão, rolo com no mínimo 250 gr.			350	Unidade	
47	Barbante cru n° 06 100% algodão rolo com no mínimo 600 gr.			180	Unidade	
48	Barbante cores variadas (preto, verde, vermelho, laranja, lilás, azul, amarelo etc) n° 06, 100% algodão, rolo com no mínimo 600 gr.			180	Unidade	
49	Base branca para artesanato, frasco com 250ml, ideal para preparar superfícies que serão pintadas como telas e peças para artesanato. Deve apresentar acabamento branco fosco que pode ser lixada após a secagem. Produto deverá ser solúvel em água e não tóxica, podendo se utilizada pura ou diluída. Poderá ser aplicada com pincel, esponja ou rolo de espuma sobre madeira, gesso, cerâmica, metal, tela, cortiça, couro e outros materiais previamente testados.			30	Unidade	
50	Bateria de lithium 3v modelo cr2016			180	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



51	Bateria de lithium 3v modelo cr2032.			1000	Unidade	
52	Bateria alcalina 9v - zinco, modelo compatível cc01			500	Unidade	
53	Bisquit, peças prontas, formatos variados (flores, passarinhos, borboletas, bichinhos, laços, bonecas, frutas etc), tamanho aproximado mínimo 4 cm - pct c/ 100 peças.			100	Pacote	
54	Bloco de notas, auto adesiva removíveis (modelo tipo post-it) , cores variadas - tamanho: 38mmx50mm, bloco com no mínimo 90 folhas.			210	Unidade	
55	Bloco de notas, auto adesiva, removíveis para suporte puxa fácil (modelo tipo post-it) , cores variadas - tamanho: 76x76mm, bloco com no mínimo 90 folhas.			210	Unidade	
56	Bloco de papel, tipo flip chart 75 gr tamanho 64x88cm, bloco com 50 folhas.			40	Bloco	
57	Bobina de papel para calculadora – cor branca- tamanho 79 mm.			110	Unidade	
58	Bobina de papel para calculadora - cor branca- tamanho: 50 mm.			110	Unidade	
59	Bobina de papel, térmica tamanho 57mm x 22mm			250	Unidade	
60	Bobina de papel térmica tamanho 80mmx300m			390	Unidade	
61	Bobina de papel térmica tamanho 80mmx40m			390	Unidade	
62	Bobina de senha, dimensões: largura aproximada 38mm (var.+/- 2 mm) rolo com 2000 senhas, cores: variadas			200	Unidade	
63	Bola de isopor, cor branca, tamanho 20 mm			280	Pacote	
64	Bola de isopor, cor branca, tamanho 30 mm			280	Pacote	
65	Bola de isopor, cor branca, tamanho 35 mm			280	Pacote	
66	Bola de isopor, cor branca, tamanho 50 mm			280	Pacote	
67	Borracha branca macia e molinhas, de apagar lápis n° 40 medidas de 22mm x 33mm x 0,08cm.			22400	Caixa	
68	Cabeça de boneca plástica, cores pele e branca, medidas aproximadas: altura mínima - 9,0 cm largura mínima - 5,50.			600	Unidade	
69	Cabeça de palhaço plástica, cores pele e branca, medidas aproximadas: altura mínima - 9,0 cm largura mínima - 5,51.			600	Unidade	
70	Caderno brochura de 1/4, pequeno, com 96 folhas, sem espiral, medidas de 148 mm x 210 mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, folhas sem dobraduras, capa dura, capa/conta capa em papelão de 893/m2, revestido papel offset 1200 g/m2, folhas internas em papel apergaminhado 56g/m2 de 23 pautas.			2450	Unidade	
71	Caderno espiral executivo com 96 fls, páginas pautadas / quadriculadas, dados pessoais + selo fsc, com calendário e planejamento, formato 14,1 cm x 20,5 cm			40	Unidade	
72	Caderno para anotações, tamanho 14x20cm com pauta 80 fls preto			50	Unidade	
73	Caderno universitário brochura, costurado, sem espiral, tipo brochurão, com 96 folhas, medidas de 205mmx280mm, folhas internas brancas com impressão			2450	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



	de linhas e margens sem rasuras ou boroos, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas em papel apermilhado de 56 g/m ² , com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/ m ² , revestido.					
74	Caixa box, tipo arquivo morto, polionda ofício, plástica, cores variadas dimensões 250x130x350			7000	Unidade	
75	Caixa Box, tipo arquivo morto – confeccionada em papelão, cor: Kraft, medindo 3809mmx300mmx200mm.			7000	Unidade	
76	Caixa plástica tipo arquivo, para pasta suspensa, cores variadas, composição: polipropileno, acompanhada por 10 pastas suspensas, grampos plásticos, visores e etiquetas - medidas: 39,0x 14,0x26,0 cm.			200	Unidade	
77	Caixa simples em madeira mdf crú de alta qualidade. Feita em mdf de 3 mm, tampa tipo sapato sem divisão interna tamanho 16 x 16 x 8 tamanhos: (comprimento x largura x altura) caixa: 16 x 16 x 8,3 cm tampa: 17 x 17 x 2,2 cm			100	Unidade	
78	Caixa simples em madeira mdf crú de alta qualidade. Feita em mdf de 3 mm, tampa tipo sapato sem divisão interna. Tamanhos: (comprimento x largura x altura) medidas externas do fundo da caixa em centímetros 10 comprimento x 10 largura x 10 altura medidas externas da tampa da caixa em centímetros 11 comprimento x 11 largura x 2,70 altura			100	Unidade	
79	Caixa simples em madeira mdf crú de alta qualidade. Feita em mdf de 3 mm, tampa tipo sapato sem divisão interna. Tamanhos: (comprimento x largura x altura) medidas externas do fundo da caixa em centímetros 10 comprimento x 10 largura x 10 altura medidas externas da tampa da caixa em centímetros 11 comprimento x 11 largura x 2,70 altura			150	Unidade	
80	Caixa simples em madeira mdf crú, de alta qualidade. Feita em mdf de 3mm, tampa tipo sapato e 4 divisões internas. Especificações internas: 4 divisórias medindo (comprimento x largura x altura): 7,5 x 7,5 x 5 cm tamanhos: (comprimento x largura x altura) caixa: 16 x 16 x 5,3 cm tampa: 17 x 17 x 1,7 cm			150	Unidade	
81	Calculadora de mesa com dose dígitos, bateria solar, tamanho aproximado: 14x13cm.			350	Unidade	
82	Caneta em alumínio tubular, com base fixa, com corrente craqueada, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm fixação fita adesiva dupla face carga substituível.			350	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



83	Caneta esferográfica cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor azul, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades.			59500	Unidade	
84	Caneta esferográfica cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor preta, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades.			59500	Unidade	
85	Caneta esferográfica cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor vermelha, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades.			30000	Unidade	
86	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, cor verde.			2000	Unidade	
87	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, cor vermelha.			2000	Unidade	
88	Caneta para retroprojektor, 2,0 mm, cor azul.			2000	Unidade	
89	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, cor preta.			2000	Unidade	
90	Caneta para tecido, com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, excelente fixação, resistente a lavagens, não toxica.			350	Unidade	
91	Caneta tipo stabilo point-8810 - cores sortidas.			200	Unidade	
92	Canetas esferográficas coloridas variadas, 1,0 mm (azul, roxo, rosa, amarela, verde etc).			200	Unidade	
93	Canetinha escolar, hidrográficas, ponta média e tinta lavável, coloridas embalagem c/ 24 cores.			350	Unidade	
94	Capa para crachá transparente, horizontal com cordão em poliéster e pegador, próprio para crachá.			2800	Unidade	
95	Capa para crachá transparente, vertical com cordão em poliéster e pegador, próprio para crachá, em diversas cores e pegador.			2800	Unidade	
96	Carbono azul dupla face 22x33cm caixa com 100 fls.			180	Caixa	
97	Carbono preto, 22x33cm, caixa com 100fls.			700	Caixa	
98	Carimbo numerador de metal, automático com 6 dígitos.			10	Unidade	
99	Cartolina cores variadas, tamanho 50x60cm.			3500	Unidade	
100	Cavalete de madeira para flip chart, composto por quadro branco fixado no flip, fixação simples, podendo ser utilizado como quadro branco ou porta blocos de papel medidas aproximadas 58x90x170cm.			10	Unidade	
101	Cd virgem gravavel 700mb 80 minutos embalados em individualmente.			15000	Unidade	
102	Cd virgem regravável, com capa tipo envelope com janela, capacidade 700 mb, 80 minutos, embalado individualmente.			1700	Unidade	
103	Chapa de papelão multiuso, cor branca ou kraft, tamanho mínimo: 1000x1200mm			200	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



104	Chapéu de juta, modelo tradicional, cor natural, tamanho m			150	Unidade	
105	Chapéu de juta, modelo tradicional, cor natural, tamanho p			150	Unidade	
106	Tecido chita, estampa diversas.			150	Metro	
107	Clipe mine coloridos, embalagem com 100 unidades.			40	Caixa	
108	Clipe n. 10/0x100m, niquelado, polido caixa com no mínimo 500 gramas.			300	Caixa	
109	Clipe n. 2/0x100m niquelado, polido caixa com no mínimo 500 gramas.			600	Unidade	
110	Clipe n. 4/0x100m, niquelado, polido, caixa com no mínimo 500 gramas.			600	Unidade	
111	Clipe n. 6/0x100m, niquelado, polido, caixa com no mínimo 500 gramas.			600	Unidade	
112	Clipe n. 8/0x100m, niquelado, polido caixa com com no mínimo 500 gramas.			600	Unidade	
113	Cola branca tipo cascorez (rotulo azul), embalagem com 500 gramas.			160	Unidade	
114	Cola branca, embalagem com 90 gramas, a base de pva, consistente e resistente a umidade, composição: polimetro vinilico, tenso ativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.			3000	Unidade	
115	Cola com glitter, embalagem com 23 gr, cores diversas e variadas.			350	Unidade	
116	Cola gel para decoupage, ideal para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decoupage em geral. Produto poderá ser aplicado com pincel ou esponja e com acabamento incolor. Embalagem com no mínimo 120 grs.			50	Unidade	
117	Cola instantânea para uso geral, frasco com 20 gramas com bico anti entupimento e aplicador de longo alcance para superfícies de difícil acesso, com média viscosidade, colagem transparente e instantânea.			80	Caixa	
118	Cola para isopor, acetato de polivinila e álcool, embalagem com 80 gramas.			800	Caixa	
119	Cola para tecido, embalagem com 37 gr.			25	Unidade	
120	Cordão tipo a 12, composição: 100% algodão, 5 mm, cor branco - rolo com 50 metros.			15	Unidade	
121	Corretivo líquido, peso líquido de 18ml, à base de água, não tóxico e de secagem rápida. Deverá terna embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro químico responsável.			3300	Unidade	
122	Cubo mágico profissional 3x3x3, modelo: tradicional, tamanho: 57mm, material: plástico abs.			10	Unidade	
123	Decor paint, tinta spray, indicada para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores variadas. Frasco com 150 ml.			15	Unidade	
124	Dispensador manual de senha modelo tipo bico de pato, confeccionado de material plástico injetado podendo ser			30	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



	fixado diretamente na parede cores variadas.					
125	Distribuidor de clips, formato ergonômico em plástico cores variadas tamanho 7x4x8cm			100	Unidade	
126	Dvd virgem 4.7 gigabyte/ 1x-8x lado único gravável - embalado individualmente, com capa tipo envelope com janela.			1700	Pacote	
127	Elástico de látex cor amarelo tipo liga n18 pct com 100 grs.			800	Caixa	
128	Elástico de látex, cor amarelo, tipo liga, n. 18, pct com 1000 grs.			130	Pacote	
129	Elástico tipo rabico para cabelo (xuxinha), confeccionado em meia de seda, cores variadas pacote com 50 unidades.			50	Pacote	
130	Envelope cor branco ou cor ouro, formato 114x229 cm			6000	Unidade	
131	Envelope cor branco ou cor ouro, formato 26x36 cm			50000	Unidade	
132	Envelope cor branco ou cor ouro, formato: 20x28 cm			30000	Unidade	
133	Envelope para convite, formato 114x162 mm, cores variadas (azul, laranja, rosa, amarelo, vermelho, verde, branco etc)			4500	Unidade	
134	Estencio estêncil para pintura modelos variados - tamanho 10x10			30	Unidade	
135	Estencio estêncil para pintura modelos variados - tamanho 10x15			30	Unidade	
136	Estencio estêncil para pintura modelos variados - tamanho 15x20			30	Unidade	
137	Estencio estêncil para pintura modelos variados - tamanho 20x25			30	Unidade	
138	Estilete de plástico, com trava e lâmina estreita, cores variadas.			800	Unidade	
139	Estilete de plástico, com trava e lâmina larga, cores variadas.			800	Caixa	
140	Etiqueta adesiva em formulário contínuo, tamanho 107x36 cm 1 uma carreira, cor branca, caixa com 4000 unidades.			20	Caixa	
141	Etiqueta adesiva, tamanho: 25,4x66,7 m-6180 branca, embalagem c/ 3000 und.			50	Caixa	
142	Etiqueta adesiva, tamanho: 89x36mm 96x1, cor branca, embalagem com 96 und.			110	Unidade	
143	Extensão elétrica, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, com 3 tomadas e plugue 2p + t, potência máxima em 110v: 1200w, potência máxima em 220v: 2200w, tensão máxima: 250v, corrente máxima: 10 a, cabo com no mínimo 3 metros de comprimento.			30	Unidade	
144	Extensão elétrica, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, com 5 tomadas e plugue 2p + t, potência máxima em 110v: 1200w, potência máxima em 220v: 2200w, tensão máxima: 250v, corrente máxima: 10 a, cabo com no mínimo 5 metros de comprimento.			30	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



145	Extrator de grampo tipo piranha, fabricado em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, que proporcione resistência e segurança no seu manuseio, próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8			180	Unidade	
146	Extrator de grampo em aço cromado 15cm tipo espátula, para grampos 26/6 e 26/8.			900	Unidade	
147	Feltro para artesanato, composição 100% poliéster, largura 1,40, peso 180 gr/mt, feito com fibras de alta qualidade, toque suave e aveludado com máxima resistência para ser utilizado em diversos tipos de aplicação. Cores: variadas (vermelho, verde, amarelo, branco, azul, laranja etc).			200	Metro	
148	Fibra sintética tipo junco para amarração e artesanato em geral. Produzido com matéria prima de alta qualidade e resistência largura da fita: aproximadamente 10 mm espessura da fita: aproximadamente 1 mm - rolo com 500 mts			20	Unidade	
149	Fio de lã, composição: 90% acrílico e 10% poliamida, unidade com 100 gramas = 250 metros - cores variadas			150	Unidade	
150	Fio de silicone, transparente, espessura - 6 mm, rolo com 100mts.			10	Metro	
151	Fita adesiva de 12 mm x 30 m em celofane transparente.			150	Unidade	
152	Fita adesiva dupla face 25mmx2m, cor: transparente.			100	Unidade	
153	Fita adesiva em pvc, transparente, tamanho 50x50.			2000	Unidade	
154	Fita crepe 19 mm x 50 m.			5000	Unidade	
155	Fita crepe, tamanho 50x50			5000	Unidade	
156	Fita de cetim 100% poliéster 38 mm - peça com 10 mts, cores variadas			60	Unidade	
157	Fita cetim n 01 c/10 metros cores variadas			60	Unidade	
158	Fita de cetim 100% poliéster nº03 - rolo com 10 mts, cores variadas			60	Unidade	
159	Fita de cetim 100% poliéster nº05 - rolo com 100 mts, cores variadas			60	Unidade	
160	Fita de cetim 100% poliéster nº09 - rolo com 100 mts, cores variadas			60	Unidade	
161	Fita de juta aramada 20 mm - peça com 10 mts, cores variadas			60	Unidade	
162	Fita de juta aramada 38 mm - peça com 10 mts, cores variadas			60	Unidade	
163	Fita durex, transparente, tamanho 12x50.			90	Unidade	
164	Fita floral para encapar arame - cor marrom			100	Unidade	
165	Fita floral para encapar arame - cor verde			100	Unidade	
166	Fita métrica, confeccionada em material poliéster, tamanho - 1,5m.			300	Unidade	
167	Fita passanamarca 20 mm, cores variadas. Peça com 50 mts.			100	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



168	Fita zebra para sinalização, faixa de sinalização em polietileno zebra preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.			200	Unidade	
169	Fítilho cores variadas, 5mm x 50 mts.			200	Unidade	
170	Fixador de tinta - frasco spray, brilhante, embalagem com 300 ml.			25	Unidade	
171	Folha de eva, atalhada com gliter, estampas variadas, tamanho: 40x60 cm.			1000	Unidade	
172	Folha de eva, atalhada estampada, tamanho: 40 x 60 cm			2100	Unidade	
173	Fone de ouvido monoauricular ou supra-auricular, reversível com microfone acoplado, conector p2, conexão direta no pc, ergonômico, específico para call Center.			100	Unidade	
174	Gisões de cera, crauones de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, com 12 cores.			350	Caixa	
175	Gliter em pó, composto por partículas de pvc metalizadas, para ser usado em trabalhos artísticos e artesanatos. Embalagem com no mínimo 250 mg - cores: variadas.			50	Pacote	
176	Grampeador de metal - com alta capacidade para grampear no mínimo 60 folhas, com estrutura metálica, de alta resistência, para grampo compatível nº. 23/10, cores variadas.			60	Unidade	
177	Grampeador, com estrutura metálica, de alta resistência, para grampo n. 26/6 - cores variadas, com capacidade para grampear 20 folhas de papel.			400	Unidade	
178	Grampeador, com estrutura metálica, de alta resistência, para grampo n. 26/6 - cores variadas, com capacidade para grampear 30 folhas de papel, acondicionado em cx de papelão.			400	Unidade	
179	Grampo para grampeador, tamanho 23/15, caixa com 1000 und.			150	Caixa	
180	Grampo para grampeador tamanho 24/13, caixa com 5000 unidades.			150	Unidade	
181	Grampo prateado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5000 und.			1400	Caixa	
182	Grampo tipo trilho de plástico, ideal para armazenamento de até 300 folhas, pacote c/ 50 unidades, cor branco.			500	Pacote	
183	Grampo tipo trilho de plástico, tamanho estendido - 300x9x112 mm - pacote c/ 50 unidades.cor branco			500	Unidade	
184	Grampo trilho metálico cx c/ 50 und.			100	Unidade	
185	Guardanapo para decopagem, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares e decoração de festas e ambientes. Pode ser utilizado em madeira, mdf, chinelo, isopor, alumínio, metal, resina, etc. Medidas em centímetros do produto aberto: 10x10 - cores: estampas variadas (flores,paisagens, cozinha etc).			200	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



186	Guardanapo para decopagem, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares e decoração de festas e ambientes. Pode ser utilizado em madeira, mdf, chinelo, isopor, alumínio, metal, resina, etc. Medidas em centímetros do produto aberto: 21x21 - cores: estampas variadas (flores,paisagens, cozinha etc).			200	Unidade	
187	Guardanapo para decopagem, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares e decoração de festas e ambientes. Pode ser utilizado em madeira, mdf, chinelo, isopor, alumínio, metal, resina, etc. Medidas em centímetros do produto aberto: 22,8x30,8 - cores: estampas variadas (flores,paisagens, cozinha etc).			200	Unidade	
188	Guardanapo para decopagem, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares e decoração de festas e ambientes. Pode ser utilizado em madeira, mdf, chinelo, isopor, alumínio, metal, resina, etc. Medidas em centímetros do produto aberto: 33x33 - cores: estampas variadas (flores,paisagens, cozinha etc). Pacote com 20 und.			200	Unidade	
189	Head set – com fone monoauricular reversível, headset com tubo de voz fixo confortável e ultra-leve, proteção acústica eletrônica; base S8010, cabo telefônico com plug RJ11 nas extremidades.			80	Unidade	
190	Ímã redondo para artesanato tamanho 15 mm.			3000	Unidade	
191	Jateado colorido glitter, para fosquear peças de vidro, acrílico, pet e plásticos em geral - que possa ser aplicado com rolinho de espuma. Base de água - cores: variadas. Embalagem com no mínimo 100 ml.			50	Unidade	
192	Laços de cetim, nº 1, cores variadas.			1500	Unidade	
193	Laços de cetim, nº 2, cores variadas.			1500	Unidade	
194	Laços de cetim, nº 3, cores variadas.			1500	Unidade	
195	Laços de cetim, nº 5, cores variadas.			1500	Unidade	
196	Lacre de segurança, com trava, tamanho 16 cm, devendo conter código em cada lacre, cores variadas - pacote com 100 und.			70	Pacote	
197	Lacre de segurança, com trava, tamanho 23 cm, devendo conter código em cada lacre, cores variadas, pacote com 100 und.			70	Pacote	
198	Lápis de cor, formato sextavado que não rola na mesa, solúvel em água, não tóxico, cores vivas - tipo aquarela, dimensões aproximadas 20x127x1,4cm - caixa com 24x1.			273	Caixa	
199	Lápis preto com grafite nº 02, macio e resistente, que não se quebram ao apontar, forma sextavada, confeccionado em madeira de reflorestamento. Dimensões aproximadas: altura: 0,09cm, largura: 0,1cm, comprimento: 0,18cm, peso: 0,78kg.			50000	Unidade	
200	Lápis preto técnico tipo 6b, formato sextavado.			25	Unidade	
201	Lapiseira tipo pentel ou superior nº 0,7 – cores variadas			15	Unidade	
202	Lapiseira tipo pentel ou superior nº 0,9 – cores variadas			15	Unidade	
203	Língua de sogra, coloridas, pacote c/ 50 unidades.			200	Pacote	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



204	Linha de crochê, composição: 100% algodão mercerizado, produto deve apresentar com ótimo rendimento, alta qualidade e toque super macio, rolo com 1000m cores variadas.			150	Unidade	
205	Linha de nylon (anzol) transparente 20 mm - embalagem com no mínimo 100 mts.			30	Unidade	
206	Linha de nylon (anzol) transparente 25 mm - embalagem com no mínimo 100 mts.			30	Unidade	
207	Linha de pipa nº 10, carretel, com no mínimo 180 metros.			30	Caixa	
208	Linha meada para bordar, 100% algodão egípcio duplamente mercerizado, desenvolvida especialmente para ponto de cruz e bordado livre. Meadas com 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, linha super brilhante e macia, cada unidade de meadas com 8 metros. Cores variadas			150	Unidade	
209	Livro para registro de medicamentos psicotrópicos, formato: vertical 29,5 x 31, cm capa dura, folhas: numeradas de 01 a 100, papel: branco 85 g, impressão: offset, capa: preta cartonada 240 g, com 100 fls.			150	Unidade	
210	Livro para registro de protocolo, para escritório - capa dura, miolo em papel apergaminhado de 75 gr/m2 medindo 160x220 mm - com 100 folhas			500	Unidade	
211	Ata capa dura na cor preta, formato 297x210 mm, com 200 fls off-set, brancas, pautadas, numeradas em ordem sequencial.			3020	Unidade	
212	Lixa para madeira, modelo red, tamanho: 225x275 mm, grão 100.			150	Unidade	
213	Manta acrílica 100 gr - densidade média, levemente colante dos 2 lados, composição 100% poliéster, metragem 1x1,5.			30	Metro	
214	Manta de strass para customização / artesanato comprimento 22 cm, largura 6 cm, cores prata e dourada.			30	Metro	
215	Massa de modelar coloridas, textura macia que não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Caixa com 12 cores.			350	Pacote	
216	Massa para biscoito cores vivas e variadas, levemente aromatizada, baixa retração, macia que não racha, não tóxica. Pode ser tingida com tinta para tecido ou depois de seca pode ser pintada com a pva tinta fosca para artesanato ou acrílica fosca. Embalagem com no mínimo 90 gr.			250	Unidade	
217	Meia de seda boucle, estilizada para artesanato, cores variadas, composição 100% poliamida, peça com 50 a 60 cm, aproximadamente - 19g.			300	Unidade	
218	Meia de seda lisa para artesanato, composição: 100% poliamida peça com 60 a 65cm aproximadamente - 5 g.			300	Unidade	
219	Meia pérola em plástico, tamanho 12 mm, cores variadas (creme, champagne, marfim ou perolada), pacote com 500 gr			20	Pacote	
220	Meia pérola em plástico, tamanho 16 mm, cores variadas (creme, champagne, marfim ou perolada), pacote com			20	Pacote	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



	500 gr.					
221	Miçangas de plástico formatos canutilho, para artesanato e bijuterias em geral, tamanho: 3,6 mm, pacote com 500 gr.			20	Pacote	
222	Miçangas de plástico formatos e cores variadas, para artesanato e bijuterias em geral, tamanho aproximado: 4x4 mm, pacote com 500 gr.			20	Pacote	
223	Mini botões, formatos e cores variadas, tamanho aproximado 2 a 3 mm pacote com 100 unidades.			50	Pacote	
224	Molde de silicone feito em borracha branca de alta qualidade para biscuit e artesanato. Medida do molde: 12x9 cm, medida do item entre 2x4cm / 3x1 cm - modelos e formatos variados			100	Unidade	
225	Molde de silicone feito em borracha branca de alta qualidade para biscuit e artesanato. Medida do molde: 7x7 cm, medida do item entre 2,5x2,5/1x1,5 cm - modelos e formatos variados			100	Unidade	
226	Molha dedo em pasta, próprio para manusear papeis ,embalagem com 12 gramas.			250	Unidade	
227	Mouse optico - com entrada usb - cor preto - windows® xp, windows vista®, windows® 7, windows 8, windows 10.			60	Unidade	
228	Numerador automático - carimbo - sequencial com 6 dígitos, em metal, acompanhado por esponjas e tinta.			15	Unidade	
229	Olho móvel para artesanato, tamanho 6 mm pct c/ 100 und.			50	Pacote	
230	Olho móvel, para artesanato, tamanho 3 mm pct c/ 100 und.			50	Pacote	
231	Organizador de chaves 95 x 95 x 155, fabricado em polipropileno, com etiquetas de identificação, cores variadas.			500	Unidade	
232	Organizador plástico de gavetas, tamanho 240 x 265 x 25mm, cores variadas.			100	Unidade	
233	Pad mouse com apoio em gel, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25, cor; preto			200	Unidade	
234	Papel almaço cor branca com pauta e margem.			5000	Unidade	
235	Papel almaço cor branca sem pauta.			5000	Unidade	
236	Papel bobina para fax-papel térmico de alta definição medindo 216 mm x30 m			238	Resma	
237	Papel cartão em cores diversas, tamanho 50x66cm.			1000	Unidade	
238	Papel cartaz - tamanho 48x66, cores variadas, gramatura 220 gr.			1000	Pacote	
239	Papel casca de ovo cores variadas (branco, marfim, salmom) - a4 - 210x297 mm - 180 gr/m², cx com 50 folhas.			200	Caixa	
240	Papel celofane, cores e estampas variadas, medindo 85cmx100cm.			1000	Unidade	
241	Papel crepom, medindo 48cmx2m, cores variadas.			1000	Folha	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



242	Papel de seda, cores variadas, medindo: 48x60.			1000	Folha	
243	Papel especial formato a4 210x297 mm tipo granito, 180gr, caixa com 50 folhas.			50	Caixa	
244	Papel espelho, medindo 48cm x 66 (dobradura) 60g, cores variadas.			700	Folha	
245	Papel fantasia, couche, com estampas diversas (tipo papel de presente) medidas de 50cmx60cm, 80 g/m2			500	Folha	
246	Papel laminado, cores variadas, medindo 45x59 cm			1000	Unidade	
247	Papel lustroso cores variadas, medido 50x60cm.			1000	Folha	
248	Papel micro-ondulado cores e estampas variadas, medindo 50x80			1000	Folha	
249	Papel para impressão de foto cx c/ 50 folhas, medindo 210x297mm - 120 gr.			50	Caixa	
250	Papel pardo, craft mono, 80 gr, 60x150, bobina.			20	Bobina	
251	Papel sulfite formato a4, cor branco para uso em impressora a laser, copiadora /duolicadors, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210mmx297mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionados em caixas de papelão.			13000	Resma	
252	Papel sulfite formato a4, cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo, marfim etc) para uso em impressora a laser, copiadora /duolicadors, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalagem com 100 folhas, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210mmx297mm gramatura de 75 g/m2.			30	Pacote	
253	Papel sulfite formato ofício branco para uso em impressora a laser, copiadora /duolicadors, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210mmx297mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionados em caixas de papelão.			200	Resma	
254	Papel vergê 120 gr, cores variadas, tamanho a4, cx com 50 fls.			100	Caixa	
255	Pasta de papelão com elástico, de boa resistência e durabilidade, cores variadas, 23,5x36 cm.			35000	Unidade	
256	Pasta de papelão com grampo, trilho de plástico de boa resistência e durabilidade cores variadas 23,5x36cm.			20000	Unidade	
257	Pasta az 26x24,5 cm, alta resistência e durabilidade, cartão, lombo largo 7 cm, protetor metálico, prensado, cores variadas, fechamento tipo alavanca.			500	Unidade	
258	Pasta az 34,5x28,5 cm, alta resistência e durabilidade em ofício, cartão, lombo largo 7 cm protetor metálico prensado cores variadas fichamento tipo alavanca			2000	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



259	Pasta canaleta, formato a4, 0,18 micras, cores variadas e ou transparente.			350	Unidade	
260	Pasta catalogo, cor preto, formato tamanho ofício, com no mínimo 50 folhas plásticas transparentes.			600	Unidade	
261	Pasta em L, tamanho A4, 0,15 micras, cores variadas ou transparente.			1000	Unidade	
262	Pasta plástica - polipropileno com aba e elástico medida 245x335x30, cores variadas e ou transparente.			2000	Unidade	
263	Pasta plástica - polipropileno com aba e elástico medida 335x245x50, cores variadas e/ou transparente.			1000	Unidade	
264	Pasta plástica – polipropileno com grampos trilho de plástico, tamanho ofício, 245x335x40, cores variadas e/ou transparente.			1000	Unidade	
265	Pasta plástica sanfonada com 12 divisórias, tamanho a4, cores variadas.			700	Unidade	
266	Pasta plástica tamanho a4, em polipropileno, c/ canaleta, cor: variadas ou transparente.			350	Unidade	
267	Pasta poliondulada, cores variadas, tamanho: 335 x 245 x 55mm.			1400	Unidade	
268	Pasta poliondulada, cores variadas, tamanho: 335x245x35mm.			1400	Unidade	
269	Pasta suspensa marmorizada, cor kraft, 170 gr, com haste plástica, com grampo trilho de plástico e com etiqueta, tamanho 36x24.			35000	Unidade	
270	Pasta tipo fichário, tamanho ofício (265mmx340mmx75mm), confeccionada em papelão pardo 2,2 mm, pvc laminado cristal transparente 0,15 cm e pvc laminao 0,18 mm, com 4 argolas de metal, cor branca.			300	Unidade	
271	Pen drive original, 16GB, alimentação USB 3.0. Compatível: MAC OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.			50	Unidade	
272	Pen drive original, 64GB, alimentação USB 3.0. Compatível: MAC OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.			50	Unidade	
273	Pen drive original, 8GB, alimentação USB 3.0. Compatível: MAC OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores.			50	Unidade	
274	Perfurador estilete, para eva formatos variados, tamanho aproximado de: 1,5cm.			20	Unidade	
275	Perfurador estilete, para eva formatos variados, tamanho aproximado de: 2,5 cm.			20	Unidade	
276	Perfurador para papel, composição: metal e plástico medidas: 9,5 x 11 cm (a x l) capacidade para perfurar simultaneamente no mínimo 20 fls com guia ajustável para papel, reservatório com bandeja removível, cor preto com embalagem individual, acondicionado em caixa.			140	Unidade	
277	Perfurador para papel, em aço, com 2 furos de 7mm de diâmetro, capacidade para perfurar simultaneamente no mínimo 35 folhas de 75 g/m2, com guia ajustável para			140	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



	papel, reservatório com bandeja removível, cor preto com embalagem individual, acondicionado em caixa.					
278	Pilha alcalina, tamanho grande (D), com potência confiável e prolongada, performance VS pilha de zinco, com design aperfeiçoado e melhor desempenho, testada contra vazamentos.			2000	Unidade	
279	Pilha alcalina, tamanho média (c), com potência confiável e prolongada, performance VS pilha de zinco, com design aperfeiçoado e melhor desempenho, testada contra vazamentos.			3500	Unidade	
280	Pilha alcalina, tamanho palito (aaa), com potência confiável e prolongada, performance VS pilha de zinco, com design aperfeiçoado e melhor desempenho, testada contra vazamentos.			3500	Unidade	
281	Pilha alcalina, tamanho pequena (aa), com potência confiável e prolongada, performance VS pilha de zinco, com design aperfeiçoado e melhor desempenho, testada contra vazamentos.			3500	Unidade	
282	Pilha recarregável, tamanho palito (aaa).			90	Unidade	
283	Pilha recarregável, tamanho pequena (aa)			90	Unidade	
284	Pincel atômico, escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada indeformada, cor: azul			2500	Unidade	
285	Pincel atômico, escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada indeformada, cor: preto			2500	Unidade	
286	Pincel atômico, escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada indeformada, cor: verde.			2500	Unidade	
287	Pincel atômico, escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada indeformada, cor: vermelha.			2500	Unidade	
288	Pincel marcador de texto, na cor amarelo fluorescente, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia.			2500	Unidade	
289	Pincel marcador de texto, na cor azul, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia.			1100	Unidade	
290	Pincel marcador de texto, na cor laranja boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia.			1100	Unidade	
291	Pincel marcador de texto, na cor rosa, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia.			1100	Unidade	
292	Pincel marcador permanente verde fluorescente ponta media.			1100	Unidade	
293	Pincel marcador para quadro branco cor azul ponta macia, de 4.0mm não recarregável espessura da escrita 2.0mm.			750	Unidade	
294	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia de 4,0mm e espessura da escrita 2mm cor preta.			750	Unidade	
295	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia de 4,0mm e espessura da escrita 2mm cor verde.			750	Unidade	
296	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia de 4,0mm e espessura da escrita 2mm cor vermelha.			750	Unidade	
297	Pincel nº 00, para trabalhos manuais, cabo longo, cerdas macias, pelos de marta, embalagem: pacote com 01 unidade e com capinha nos pelos para proteção dos mesmos.			30	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



298	Pincel n. 06, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
299	Pincel n. 08, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
300	Pincel nº 10, tipo redondo, para trabalhos manuais, cabo longo, cerdas macias, pelos de marta, embalagem: pacote com 01 unidade.			30	Unidade	
301	Pincel n. 12, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
302	Pincel n. 14, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
303	Pincel n. 16, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
304	Pincel n. 18, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
305	Pincel nº 20, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
306	Pincel n. 24, artístico, cabo longo, composição: filamento sintético, formato chato, ideal para cobertura de área, fundos, preenchimentos.			30	Unidade	
307	Pistilho arame tamanho grande cores variadas pct c/ 100 und.			100	Pacote	
308	Pistola aplicadora de cola quente (pequena), potencia de 40 watts, bivolt 110 v a 220v, fio reforçado com plug elétrico, para bastões de silicone de 11 mm.			75	Unidade	
309	Pistola aplicadora de cola quente (grande), potencia de 40 watts, bivolt 110 v a 220v, fio reforçado com plug elétrico, para bastões de silicone de 7 mm.			75	Unidade	
310	Placas de isopor 50 cm, de largura x1metro de comprimento x15 milímetro de espessura.			350	Unidade	
311	Placas de isopor, 50cm de largurax1metro de comprimentox20 milímetros de espessura.			400	Unidade	
312	Plástico adesivo, (papel contact), transparente, do grosso, rolo de 45 cm x 25 metros, embalagem: rolo com 25 metros.			100	Rolo	
313	Porta lápis, clips e lembrete com poliestireno, cores variadas, tamanho aproximado mínimo 15x8cm.			50	Unidade	
314	Prancheta vertical tamanho ofício, confeccionada em duratex, com prendedor de metal.			500	Unidade	
315	Prancheta vertical tamanho ofício, confeccionada em polietileno e ou acrílica com prendedor.			500	Unidade	
316	Prendedor para papel, tipo grampol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável - 19 mm, cor preto.			200	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



317	Prendedor para papel , tipo grampol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 25 mm, cor preto.			200	Unidade	
318	Prendedor para papel, tipo grampol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 32 mm, cor preto			200	Unidade	
319	Prendedor para papel, tipo grampol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 41 mm, cor preto.			200	Unidade	
320	Prendedor para papel, tipo grampol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 51 mm, cor preto			200	Unidade	
321	Presilha jacaré com cordão, para capa de cracha cores variadas			1500	Unidade	
322	Primer para metais, pet, e vidros - base água. Produto poderá ser aplicado com pincel ou esponja. Embalagem com no mínimo 250 ml			50	Unidade	
323	Quadro branco com moldura em alumínio 1.20x0.90.			100	Unidade	
324	Quadro de aviso de feltro 1.20x2.00, com moldura em alumínio e cotoneiras plásticas espessura da moldura 15x15mm.			100	Unidade	
325	Quadro de aviso de feltro, com moldura em alumínio e cantoneiras plásticas. Espessura da moldura: 15x15mm.tamanho 60x90.			100	Unidade	
326	Refil de cola quente em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida, (medida aproximadas 11 mm) para pistola grande ? Embalagem / pct com 1 kg.			50	Pacote	
327	Refil de cola quente em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida, (medidas aproximadas 7 mm para pistola pequena ? Embalagem / pct com 1 kg.			50	Pacote	
328	Régua, de polietileno, de impressão da escala e números legível, sem rebarbas, ranhuras, lascas, medida de 30 cm.			800	Unidade	
329	Régua 50 cm, plástico resistente, material transparente.			600	Unidade	
330	Renda franzida 21mm, pct com no mínimo 50 mts.			120	Unidade	
331	Renda franzida 37 mm pct com no mínimo 50 mts.			120	Unidade	
332	Rolo de espuma poliester, tamanho aproximado: 5 cm, com suporte de metal e cabo de plástico.			70	Unidade	
333	Rolo de espuma poliester, tamanho aproximado: 9 cm, com suporte de metal e cabo de plástico.			70	Unidade	
334	Saco de algodão alvejado liso, minimo 160 gr, tamanho: 70x1m, composição 100% algodão.			200	Unidade	
335	Solvente, para diluição de tintas, verniz e esmalte, frasco com 100 ml.			30	Unidade	
336	Talagarça para bordar ponto cruz, cor branca, 100% algodão, largura 1,40, gramatura 142 g/m linear, espaçamento entre tramas: 2x2mm.			200	Metro	
337	Tecido tipo chita, 100% algodão, largura 1,4 – cores e estampas variadas.			200	Metro	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



338	Tela para pintura tamanho 10x10 -compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
339	Tela para pintura tamanho 20x20 -compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
340	Tela para pintura tamanho 20x30 cm, ideal para pintura óleo, acrílica, textura, que tenha ótima absorção da tinta preservando o brilho depois de seca. Fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
341	Tela para pintura tamanho 30x30 cm, ideal para pintura óleo, acrílica, textura, que tenha ótima absorção da tinta preservando o brilho depois de seca. Fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
342	Tela para pintura tamanho 40x50 cm, ideal para pintura óleo, acrílica, textura, que tenha ótima absorção da tinta preservando o brilho depois de seca. Fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
343	Tela para pintura tamanho 70x100 cm, ideal para pintura óleo, acrílica, textura, que tenha ótima absorção da tinta preservando o brilho depois de seca. Fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.			100	Unidade	
344	Aparelho de telefone com fio, 3 funções flash,redial/rediscar e mute/mudo, 03 volumes de campainha, 02 timbres de campainha e posições mesa e parede.			100	Unidade	
345	Telefone sem fio, digital 6.0, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 mhz, 40 canais, minimo 8 tipos de campainha e opção de campainha desligada, antena interna, mínimo 10 memórias de discagem, sem identificador de chamadas - cores preto ou grafite.			40	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



346	Tesoura escolar, ponta arredondada, medindo 13 cm, cabo em abs de alto brilho, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima da lâmina: 1,5 mm. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Produto de acordo com a norma 15236:2016 ? Segurança de artigos escolares que deverá ser comprovado com a apresentação de certificado junto com a proposta de preços.			50	Unidade	
347	Tesoura fantasia escolar para picotar, em aço inoxidável de 8 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência.			100	Unidade	
348	Tesoura multiuso de inox, para uso geral, em aço inoxidável tipo domestica, medindo no mínimo 23 cm.			250	Unidade	
349	Thiner frasco com 100 ml, para limpeza de materiais utilizados com verniz e esmalte vitral, verniz cristal e base madreperola.			10	Unidade	
350	Tiara para cabelo de plástica 1,5 cm, cores variadas.			100	Unidade	
351	Tinta à base de resina p.v.a, totalmente atóxica, secagem rápida e cores miscíveis entre si. Que pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Ideal para trabalhos artísticos sobre: papel, papel-cartão, cartolina, isopor e para artesanato em madeira, gesso e cerâmica. Para fazer pátinas e pinturas de efeito. Frasco com 100 ml - cores: variadas.			50	Unidade	
352	Tinta a óleo para artesanato, para pinturas em tela, embalagem cm no mínimo 20 ml cores variadas.			100	Unidade	
353	Tinta acrílica para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outras superfícies preparadas com base acrílica para artesanato, gesso acrílico ou pasta para modelagem. Pode ser usada pura ou diluída, para ser aplicada com pincel, espátula ou outra técnica sobre a superfícies desejada. Tinta sólida e bastante resistente depois de seca, acabamento semi-brilhante, não tóxica, secagem rápida - embalagem com no mínimo 250 ml - cores: variadas.			100	Unidade	
354	Tinta dimensional, frasco com 35 ml fosco.			70	Unidade	
355	Tinta dimensional brilhante, frasco com 35 ml.			70	Unidade	
356	Tinta p/ carimbo sem óleo com 40ml na cor preta com dados e identificação do produto marca do fabricante, com certificado de segurança do inmetro, marca brasileira.			30	Unidade	
357	Tinta especial para carimbo numerador e datador de metal, cor preta, frasco com no mínimo 15 ml			40	Unidade	
358	Tinta guache frasco com 250 ml, cores variadas, desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares.			190	Unidade	
359	Tinta nanquim, frasco com 20 ml, cor preta, desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares, com bico aplicador.			20	Unidade	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



360	Tinta metal, cores variadas, frasco com 60 ml, formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.			100	Unidade	
361	Tinta para tecido, ideal para aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma, não sintético. Embalagem com no mínimo 250 ml - cores: variadas			100	Unidade	
362	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor amarelo.			800	Metro	
363	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor azul bebe			1000	Metro	
364	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor dourado			1000	Metro	
365	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor laranja			1000	Metro	
366	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor lilás			1000	Metro	
367	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor marrom			1000	Metro	
368	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor preto			1000	Metro	
369	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor rosa claro/ bebe			2700	Metro	
370	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor rosa claro/ bebe			1000	Metro	
371	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor rosa pink			1000	Metro	
372	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor verde			1000	Metro	
373	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor vermelho			1000	Metro	
374	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor: azul royal			1000	Metro	
375	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor: branco			2700	Metro	
376	Tnt, composição: 100% polipropileno, gramatura 0,40 g; 1,40 de largura; cor: champagne			1000	Metro	
377	Velcro 20 mm, peça com 3 metros cores preto e branco			10	Unidade	
378	Verniz acrílico 100 ml - brilhante, à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.			50	Unidade	
379	Verniz acrílico 100 ml - fosco, à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.			50	Unidade	
380	Alfinete para mapas n.3, com cabeça de poliestireno tipo taça, coloridos, com pontas de aço niquelado, cores variadas.			200	Unidade	
381	Miçangas de plástico formatos e cores variadas, para artesanato e bijuterias em geral, tamanho aproximado: 4x4 mm, pacote com 500 gr.			20	Pacote	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



382	Papel camurça cores variadas.			1000	Unidade	
383	Papel vegetal 90/95g, 216x355mm.			50	Caixa	
384	Envelope cor branco ou cor ouro, formato 37x47 cm			10000	Unidade	

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação.

5.2 - Havendo interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, em sua redação vigente.

6 – ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS

6.1 - Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Coordenadoria do Almoarifado Central e entregue no máximo em 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação e envio da autorização de entrega, devendo os materiais ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lt. 26 e 27–Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia.

6.2 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

6.4 - Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.5 - As quantidades de materiais solicitados são estimadas para 12 (doze) meses, podendo a Coordenadoria do Almoarifado Central, solicitar às quantidades que necessitar a qualquer momento.

7 - DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros para custear a presente contratação serão provenientes das dotações orçamentária relacionadas abaixo e fontes de recursos MAC, PAB e VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
----------------------	-------	-------

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



Material de Consumo	Reserva Orçamentária			MAC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE
Material de Consumo	Reserva Orçamentária			PAB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	FONTE
Material de Consumo	Reserva Orçamentária			VIG. EM SAÚDE

7.2 - Para habilitar se ao pagamento, a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo gestor do processo, departamento de patrimônio se bem permanente e controle interno.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N - CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

7.3 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Fazendas Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal.

7.4 - Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

8 - GESTORA DO CONTRATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.gov.br



8.1 - Fica nomeada como gestora do contrato, a servidora **FABIANA SANTANA ARIANI – MATRICULA FUNCIONAL: 16399, CPF: 716.853.321.53**, servidora efetiva que ocupa o cargo de Coordenadora de Almojarifado da S.M.S, conforme Portaria, anexada aos autos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

9.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.3 - A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos do Objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.4 - A Contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

9.5 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

9.6 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

9.7 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

9.8 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada, executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.



10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

11 – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 – DAS GENERALIDADES



O cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá seguir os padrões exigidos por esta Secretaria Municipal de Saúde e somente poderá ser alterado mediante autorização concedida por profissional habilitado e ou por nós indicado.

Aparecida de Goiânia, 26 de Dezembro 2019.

Fabiana Ariani
Coordenadora Almoxarifado Central
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 028/2020.

Prezado(a) Senhor(a),

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ___: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 028/2020.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º, e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 6.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 028/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 028/2020.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º _____/_____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
_____, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, NA FORMA QUE SEGUE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **028/2020**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº **2019.048.866**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto será recebido de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço informado no Termo de Referência em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____



(_____).

- 4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.
- 4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 4.3.1.** Data de emissão;
 - 4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
 - 4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
 - 4.3.4.** Valor unitário e total;
 - 4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.6. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

- 5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 2020.05.0520.10.301.5206.2292.339030 – Fonte – 114 – Ficha - 20201476;**
- 2020.05.0520.10.301.5205.2291.339030 – Fonte – 214 – Ficha – 20202171.**
- 5.2.** As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10.** Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.
- 6.1.11.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:
- 6.1.12.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.13.** Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.15.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/6700/603- CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



- 6.1.16.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;
- 6.1.17.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.17.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- 6.1.18.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;
- 6.1.19.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.20.** Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;
- 6.1.21.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1.** Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5.** Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6.** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 6.2.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especificamente designado.
- 6.2.10.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;



- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º 10.520/02, e lei federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ___ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
(Somente quanto houver exigência de amostra, conforme subitem 7.7)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, _____/_____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido
Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020– SRP

Pelo presente instrumento, o **Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da** Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, portador da XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o XXXXXXXX, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020- Sistema de Registro de Preços**, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, neste ato, representada, pelo Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	VI. Total
------	-----------------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016 e demais legislações vigentes, autorização para aquisição



de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

- 3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A Secretaria de Saúde não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 - CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1-** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 5.1.2** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- 5.1.3-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente ata, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.4-** Fornecer os objetos conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020- SRP** e proposta ofertada pela CONTRATADA;
- 5.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.6-** Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita,



não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

- 5.1.7-** Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020-SRP**;
- 5.1.8-** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os materiais fornecidos.
- 5.1.9-** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos;
- 5.1.10-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.1.11-** Fornecer os produtos contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- 5.1.12-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de objetos que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas;
- 5.1.13-** Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os objetos desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 5.1.14-** Está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.
- 5.1.15-** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- 5.1.16-** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto do contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

5.2 – A CONTRATANTE se compromete a:



- 5.2.1 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- 5.2.2 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.2.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 5.2.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta.**
- 5.2.5 – Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- 5.2.6 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 5.2.7 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6 - CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERACOES DE PRECOS

- 6.1 - O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
- 6.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - 6.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 6.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 6.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador) poderá:
 - 6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;
 - 6.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLAUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

7.4 - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

8 - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 - Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

8.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses



previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão, comunicar imediatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9 - CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANCOES

9.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.1.3 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos



pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

9.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

9.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

9.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

9.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

9.3.6 - Não mantiver a proposta;

9.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

9.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aparecida de Goiânia e cobrado judicialmente.



9.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10 - CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020– SRP**.

10.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Executiva de licitação, nos termos dos Decretos Municipais “N” nº 060/2016.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

Arthur Henrique De Souza Braga
Secretário Executivo De Licitação

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: